



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 170/2019 – São Paulo, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 306, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*Regulamenta o serviço de videoconferência na Justiça Federal da 3.ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ nº 105, de 06/04/2010](#), que dispõe sobre a documentação de depoimentos por meio de sistema audiovisual e a realização de interrogatório e de inquirição de testemunhas por videoconferência;

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES nº 1439, de 25/03/2019](#), que constituiu Grupo de Trabalho para regulamentar o serviço de videoconferência na Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 0017781-08.2019.4.03.8000,

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º O agendamento de videoconferências judiciais ou administrativas, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, será obrigatório e realizado por meio do SAV - Sistema de Agendamento de Videoconferência do Conselho da Justiça Federal (CJF), à exceção das audiências de custódia.

Parágrafo único. O funcionamento do SAV e da solução de videoconferência segue as instruções contidas nos manuais dos sistemas, disponíveis na intranet do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3).

Art. 2.º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I. *codec*: equipamento codificador/decodificador de sinais para a realização de videoconferência;

II. usuário-gerente: perfil de *login* de usuário local com poderes para cadastro de outros usuários no sistema de agendamento de videoconferência;

III. “sala *codec*”: local físico provido de equipamento *codec* para a realização de videoconferência;

IV. “sala virtual”: endereço virtual da solução de videoconferência e cadastrado no SAV para a realização e o agendamento de videoconferência, nos locais físicos desprovidos de *codec* e nos casos em que se faz necessária a gravação da videoconferência. A lista completa das salas virtuais da Justiça Federal da 3.ª Região está disponível na intranet do Tribunal.

V. “sala de audiência”: local físico desprovido de equipamento *codec*, com realização de videoconferência por meio de computador equipado com câmera, microfone e saída de som. Há uma “sala virtual” correspondente para cada sala de audiência cadastrada no SAV.

VI. videoconferência ativa (juízo deprecante): agendada pelo próprio usuário/fórum com outra unidade (ponto de conexão); exibida em verde no calendário da tela inicial do SAV.

VII. videoconferência passiva (juízo deprecado): agendada por outra unidade com o usuário/Fórum, exibida em amarelo no calendário da tela inicial do SAV.

VIII. reunião multiponto: videoconferência realizada com mais de dois pontos de conexão.

IX. entidade: órgão das administrações direta - União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios - e indireta - autarquias, fundações e empresas públicas federais - que atuam na Justiça Federal.

Art. 3.º Cada fórum da Justiça Federal da 3.ª Região deverá reservar uma sala destinada ao uso do sistema de videoconferência via *codec*.

Art. 4.º O cadastro no SAV será realizado mediante chamado de Tecnologia de Informação específico, sob a opção “SAV – Sistema de Agendamento de Videoconferência: Solicitar acesso”.

Art. 5.º O cadastramento de novos usuários no SAV é de responsabilidade do usuário gerente de cada fórum.

Parágrafo único. A unidade responsável pelo cadastramento no SAV dos usuários do Tribunal e dos usuários-gerentes no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região é a Seção de Videoconferência (RVIO) da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI).

#### CAPÍTULO II

#### DO AGENDAMENTO E DA CONEXÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS

Art. 6.º O agendamento de audiências judiciais no SAV observará o horário de Brasília e, preferencialmente, o período das 9h às 18h.

Parágrafo único. A reserva de horário deverá observar, tanto quanto possível, o real tempo estimado da videoconferência, de modo a não obstruir indevidamente o uso do sistema por outras unidades.

Art. 7.º O agendamento de audiências judiciais por videoconferência é de responsabilidade do juízo deprecante da 3.ª Região, que reservará inclusive a própria sala virtual cadastrada no SAV para o ato.

**DESPACHO Nº 5091412/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Processo SEI nº 0022232-73.2019.4.03.8001

Documento nº 5091412

Acolho os termos da Informação SUTM 4985709.

Autorizo a averbação das funções comissionadas e cargo em comissão exercidos pela servidora **RENATA CRISTINA ADAME ZAGO – RF 6525** junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como da fração de quinto (FC4) por ela incorporada e transformada em VPNI, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, com efeito financeiro a partir de 20/01/2010, data da redistribuição do seu cargo para esta Seção Judiciária.

Ao NUAJ, NUPA e NUCP para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUID**

*Dispõe sobre os procedimentos para publicação de avisos de licitação nas modalidades pregão, pregão eletrônico, concorrência e tomada de preços e extratos de contrato, termo aditivo, ata de registro de preços, dispensa e inexigibilidade de licitação no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.*

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21, 26 e 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no artigo 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do fluxo de trabalho dos setores responsáveis pela publicidade das licitações e contratações, a fim de assegurar o atendimento das exigências legais e determinações contidas no Acórdão - TCU nº 2236/2014 – Plenário;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 20, de 06 de fevereiro de 2015, do Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0023201-88.2019.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º As publicações de avisos de licitação, ata de registro de preços, extratos de contrato, termo aditivo, dispensa e inexigibilidade de licitação deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - aviso de licitação: número do processo; descrição do objeto e local de disponibilização do edital, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 48-A, inciso I, e Lei nº 8.666/1993, do artigo 21, § 1.º, acrescentando-se:

a) no caso de licitação na modalidade pregão: a indicação do dia e horário em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, de acordo a Lei nº 10.520/2002, artigo 4.º, inciso II;

b) em se tratando de pregão na forma eletrônica: a indicação de que o pregão será realizado pela *internet*, o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização, conforme disposto no Decreto nº 5.450/2005, art. 17, § 2.º;

II - extrato de contrato, ata de registro de preços e termo aditivo: número do processo; descrição do objeto; identificação do contratado/fornecedor (nome e CNPJ/CPF); valor e identificação do procedimento licitatório que deu origem à contratação, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 48, parágrafo único, c/c artigo 48-A, inciso I;

III - extrato de dispensa ou de inexigibilidade de licitação: número do processo; descrição do objeto; identificação do contratado (nome e CNPJ/CPF); valor; fundamento legal e autoridade ratificadora, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 48, parágrafo único, c/c artigo 48-A, inciso I, e Lei 8.666/1993, artigo 26.

Art. 2.º Ficam estabelecidos os modelos de publicação constantes do Anexo I desta Ordem de Serviço.

Art. 3.º Os setores responsáveis pela publicidade das licitações e das contratações deverão instituir controle interno administrativo no processo de trabalho que assegure o cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. O controle a que se refere este artigo deverá ser formalizado no respectivo processo de contratação, mediante registro e assinatura dos servidores responsáveis pela elaboração e conferência da lauda de publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO I**

**Modelos de Avisos de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº** \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Processo nº** \_\_\_\_\_

**Objeto:** \_\_\_\_\_.

**Data e local da abertura:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às 00h00, na \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_.

**Obtenção do edital:** a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às 00h00, no endereço eletrônico [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Licitações JFSP) ou no Núcleo \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_.

Informações através dos telefones: (11) 2172- \_\_\_\_\_, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome) Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** \_\_\_/\_\_\_

**Processo n°** \_\_\_\_\_

**Objeto:** \_\_\_\_\_.

**Obtenção do edital:** a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às 00h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou no Núcleo \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_. Informações através dos telefones: (11) 2172- \_\_\_\_\_, das 09h00 às 19h00.

**Recebimento das propostas:** até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às 00h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das propostas:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às 00h00.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome) Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA (OU TOMADA DE PREÇOS) N°** \_\_\_/\_\_\_

**Processo n°** \_\_\_\_\_

**Objeto:** \_\_\_\_\_.

**Data e local da abertura (1º Envelope):** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às 00h00, no Núcleo \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_.

O Edital está disponível no endereço eletrônico [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Licitações JFSP) ou no Núcleo \_\_\_\_\_ situado na \_\_\_\_\_. Informações através dos telefones: (11) 2172- \_\_\_\_\_, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome) Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Modelo de Extrato de Contrato

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo n°** \_\_\_\_\_; **Espécie:** Contrato n° \_\_\_\_\_, firmado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; **Contratante:** \_\_\_\_\_ (CNPJ n° \_\_\_\_\_); **Contratada:** \_\_\_\_\_ (CNPJ/CPF n° \_\_\_\_\_); **Objeto:** \_\_\_\_\_; **Vigência** \_\_\_\_\_ dias/meses; **Valor Total:** \_\_\_\_\_; **Procedimento Licitatório:** \_\_\_\_\_; **Signatários:** pelo Contratante, \_\_\_\_\_ e, pela Contratada \_\_\_\_\_.

## Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo n°** \_\_\_\_\_; **Espécie:** Ata de Registro de Preços n° \_\_\_\_\_, firmada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; **Órgão:** \_\_\_\_\_ (CNPJ n° \_\_\_\_\_); **Fornecedora:** \_\_\_\_\_ (CNPJ/CPF n° \_\_\_\_\_); **Objeto:** \_\_\_\_\_; **Vigência** \_\_\_\_\_ meses; **Valor Total:** \_\_\_\_\_; **Procedimento Licitatório:** \_\_\_\_\_; **Signatários:** pelo Órgão, \_\_\_\_\_ e, pela Fornecedora \_\_\_\_\_.

## Modelo de Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato ou Ata de Registro de Preços)**

Processo nº \_\_\_\_\_; Espécie: Termo Aditivo nº \_\_\_\_\_ ao Contrato/Ata de Registro de Preços  
nº \_\_\_\_\_; Contratante/Órgão: \_\_\_\_\_ (CNPJ)  
nº \_\_\_\_\_; Contratada/Fornecedora: \_\_\_\_\_ (CNPJ/CPF  
nº \_\_\_\_\_); Objeto: \_\_\_\_\_; Fundamento Legal: \_\_\_\_\_; Data da  
assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Vigência: \_\_\_\_\_; Valor: \_\_\_\_\_; Procedimento Licitatório: \_\_\_\_\_; Signatários: pelo  
Contratante/Órgão \_\_\_\_\_ e, pela Contratada/Fornecedora \_\_\_\_\_.

**Modelo de Extrato de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação**

**EXTRATO DE DISPENSA (OU INEXIGIBILIDADE) DE LICITAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_; Objeto: \_\_\_\_\_; Contratada: \_\_\_\_\_ (CNPJ/CPF  
nº \_\_\_\_\_); Valor Total: \_\_\_\_\_; Fundamento Legal: \_\_\_\_\_; Autorização: \_\_\_\_\_ (nome),  
Diretora da Secretaria Administrativa; Ratificação: \_\_\_\_\_ (nome), Juiz Federal Diretor do Foro.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO Nº 5073072/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0024544-22.2019.4.03.8001

Documento nº 5073072

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5069306, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORY KARLA WASINGER - RF 3871, para o período de 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Marutti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2019, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4754447/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0013593-66.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor pelo servidor OSVALDO MENDONCA, RF 1915, laborado em empresas privadas, na Secretaria de Estado da Educação – Governo do Estado de São Paulo e na Prefeitura do Município de São Paulo, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelos referidos Órgãos, em consonância como disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4966826, 4754387 e 4754395).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4754428.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/09/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 552, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025252-72.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora CLÁUDIA PASLAR, RF 2571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Sorocaba, a partir de 06/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.